

RESOLUÇÃO Nº 101/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação do Art. 8º da Resolução nº 14/2005, de 6 de maio de 2005, que reformula o Programa de Avaliação Institucional da Universidade Regional de Blumenau - PAIURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº. 22/2019, Parecer nº 020/2019, tomada em sua sessão plenária de 28 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 8º da Resolução 14/2005, de 06 de maio de 2005, que reformula o Programa de Avaliação Institucional da Universidade Regional de Blumenau – PAIURB, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 8º A CPA é constituída de 6 (seis) membros, representantes da Comunidade Universitária e da Sociedade Civil:


e) 2 (dois) representantes da comunidade externa, sendo 1(um) representante dos ex-alunos da FURB, indicado pela Reitoria com base no cadastro ALUMNI e 1(um) representante do SINSEPE.

§ 2º A Coordenação será exercida por um dos membros indicados.

§ 3º A CPA será instalada por ato da Reitoria.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 4 de dezembro de 2019.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA